Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (015) 3267-8800 - FAX (15) 3267-8820

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público destinado a suprir as vagas existentes bem como à formação de Cadastro Reserva para diversos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, compreendendo todas as etapas do certame até a homologação final do resultado.

Os cargos destinados à formação de Cadastro de Reserva serão convocados exclusivamente conforme a necessidade da Administração Pública, durante o prazo de validade do Concurso Público, observada a disponibilidade orçamentária, o interesse público e a existência de vagas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos municipais, bem como garantir que eventual necessidade futura de provimento de cargos seja atendida com maior celeridade e eficiência administrativa.

Considerando que a Administração Municipal necessita manter cadastro atualizado de candidatos habilitados para suprir futuras vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, ampliações de serviços ou outras situações que demandem reposição de pessoal, mostra-se imprescindível a realização de Concurso Público para suprir as vagas já existentes e a formação de Cadastro Reserva.

A execução de concurso público envolve atividades técnicas complexas, tais como elaboração de editais, preparação de provas, logística de aplicação, segurança do certame, processamento de recursos, correção de provas e divulgação de resultados, exigindo conhecimento especializado e experiência comprovada.

Dessa forma, a contratação de instituição especializada visa assegurar a lisura, transparência, segurança jurídica e eficiência de todas as etapas do concurso, reduzindo riscos operacionais e garantindo igualdade de condições aos candidatos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A presente contratação não acarretará custos diretos ao Município, uma vez que a remuneração da instituição especializada responsável pela organização, planejamento e execução do Concurso Público será integralmente custeada pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição dos candidatos.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

Dessa forma, não haverá desembolso de recursos do orçamento municipal para a execução do objeto contratado, preservando o equilíbrio das contas públicas e observando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação;

> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A organização, planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, processamento dos resultados, análise de recursos, bem como todos os atos inerentes à realização de Concurso Público, constituem serviços técnicos especializados que exigem conhecimento específico, equipe multidisciplinar, metodologia própria, estrutura operacional, sistemas informatizados, mecanismos de segurança da informação e rigorosos protocolos de sigilo.

A especialização deverá ser comprovada mediante documentação que evidencie a realização de concursos públicos de complexidade equivalente, atestados de capacidade técnica, qualificação da equipe responsável, histórico institucional e demais elementos aptos a demonstrar que o trabalho desenvolvido é essencial e reconhecidamente adequado ao atendimento das necessidades da Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade assegurar a realização de Concurso Público destinado a suprir as demandas de cargos já existentes e também à formação de Cadastro Reserva para futuros provimentos de cargos efetivos, garantindo que, à medida em que surgirem vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, criação de cargos ou ampliação dos serviços públicos, a Administração disponha de candidatos previamente aprovados para convocação.

A realização do certame por instituição especializada contribui para a continuidade dos serviços públicos, reduzindo o tempo necessário para reposição de servidores e evitando prejuízos ao funcionamento da Administração Municipal, especialmente nas áreas essenciais.

Além disso, a contratação de instituição proporciona maior segurança jurídica, transparência, imparcialidade, eficiência e confiabilidade em todas as etapas do concurso, minimizando riscos de impugnações, judicializações e falhas operacionais.

Diante da natureza predominantemente intelectual dos serviços, da necessidade de elevado grau de especialização técnica, da complexidade operacional envolvida e da

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

imprescindível confiabilidade na execução do certame, resta caracterizada a hipótese de contratação por dispensa de licitação conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por todos os procedimentos necessários à realização do concurso, incluindo:

Planejamento

- elaboração do cronograma;
- elaboração do edital;
- definição do conteúdo programático juntamente com a Administração;
- elaboração do manual do candidato.

Inscrições

- disponibilização de sistema eletrônico;
- recebimento das inscrições;
- emissão de boletos;
- processamento das inscrições;
- divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

Elaboração das provas objetivas e praticas

- elaboração das provas objetivas inéditas;
- elaboração das provas práticas;
- elaboração dos critérios de avaliação;
- elaboração das provas de títulos;
- impressão sigilosa das provas.

Aplicação das provas objetivas e praticas

- disponibilização de fiscais;
- coordenadores;
- equipe de apoio;
- identificação dos candidatos;
- controle de acesso;
- lacração e transporte do material.

Correção

- leitura óptica;
- correção das provas objetivas;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

- correção das provas práticas;
- análise da documentação dos títulos;
- processamento da classificação.

Recursos

- disponibilização de sistema eletrônico;
- análise técnica dos recursos;
- emissão de pareceres.
- **Resultado**
- classificação provisória;
- classificação final;
- homologação;
- entrega de todos os arquivos digitais e físicos à Prefeitura.

6. DOS CARGOS, VAGAS E ESTIMATIVAS DAS INSCRIÇÕES

O concurso será destinado à formação de Cadastro e vagas imediatas para os cargos:

Empregos	Total de Vagas	Escolaridade/Requisitos
Operador de Máquina	05	Nível de Ensino Fundamental incompleto, carteira nacional de habilitação categoria C ou superior, Prova Prática
Trabalhador Braçal	01	Ensino fundamental incompleto, **prova prática**
Tratorista	02	Nível de Ensino Fundamental incompleto, e carteira nacional de habilitação categoria C ou superior, **Prova Prática**
Coletor de lixo	CR	Nível de Ensino Fundamental incompleto**/ Prova TAF**
Coveiro	CR	Nível de Ensino Fundamental incompleto/ **Prova prática**
Pedreiro	CR	Ensino fundamental incompleto, prova prática
Servente de limpeza	01	Nível de ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços	01	Nível de ensino fundamental incompleto
Atendente	CR	Ensino Médio completo, Prova prática informática
Motorista	01	Nível de Ensino Fundamental Completo e habilitação na categoria “D” ou superior, **Prova Prática**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

Auxiliar em Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia
Agente de Defesa Civil	02	Ensino Médico Completo, carteira nacional de habilitação categoria **A e B** ou superior
Técnico de Enfermagem	01	Nível de Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no COREN,
Supervisor de merenda Escolar	01	Ensino Médio Completo, carteira nacional de habilitação categoria C ou superior
Diretor de Unidade Escolar	01	Licenciatura plena em pedagogia, com Administração Escolar, ou Pós-Graduação em área correlata de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas e experiência comprovada em exercício de emprego docente no magistério de no mínimo 05 (cinco) anos
Vice-Diretor de Unidade Escolar	01	Licenciatura plena em pedagogia, com Administração Escolar, ou Pós-Graduação em área correlata de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas e experiência comprovada em exercício de cargo docente no magistério de no mínimo 05 (cinco) anos
Professor de Educação Básica II	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica III- Artes	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III- Ciências	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III- Educação Física	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente, e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

Professor de Educação Básica III- História	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III- Inglês	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III- Língua Portuguesa	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor Adjunto I	CR	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil
Professor Adjunto III	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em qualquer disciplina, e áreas de conhecimentos específicas do currículo.
Psicopedagogo	01	Licenciatura plena em pedagogia e Pós-Graduação em área correlata de no mínimo 360 horas em psicopedagogia
Agente Comunitário de Saúde “Bairro Iperozinho”	01	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
Agente Comunitário de Saúde “Bairro Nova Capela”	01	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
Enfermeiro	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem
Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Arquiteto e Urbanista	01	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e possuir registro profissional ativo perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

Engenheiro Civil	01	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA
Cirurgião Dentista	01	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro junto ao CRO – Conselho Regional de Odontologia
Fisioterapeuta	CR	Curso de Nível Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO
Tesoureiro	01	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
Contador	CR	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC
Fiscal de Obras e Postura	CR	Ensino médico completo, carteira nacional de habilitação Categoria A e B/C/D/E

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

ESTIMATIVAS DE INSCRIÇÕES	
Operador de Máquina	**15**
Trabalhador Braçal	**50**
Tratorista	**15**
Coletor de lixo	**100**
Coveiro	**10**
Pedreiro	**15**
Servente de limpeza	**100**
Auxiliar de Serviços	**100**
Atendente	**60**
Motorista	**30**
Auxiliar em Saúde Bucal	**20**
Agente de Defesa Civil	**60**
Fiscal de Obras e Postura	**60**
Técnico de Enfermagem	**70**
Supervisor de merenda Escolar	**70**
Diretor de Unidade Escolar	**100**
Vice-Diretor de Unidade Escolar	**100**
Professor de Educação Básica II	**100**
Professor de Educação Básica III- Artes	**30**
Professor de Educação Básica III- Ciências	**25**
Professor de Educação Básica III- Educação Física	**30**
Professor de Educação Básica III- História	**25**
Professor de Educação Básica III- Inglês	**30**
Professor de Educação Básica III- Língua Portuguesa	**25**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

Professor Adjunto I	**100**
Professor Adjunto III	**100**
Psicopedagogo	**15**
Agente Comunitário de Saúde “Bairro Iperozinho”	**80**
Agente Comunitário de Saúde “Bairro Nova Capela”	**100**
Enfermeiro	**70**
Fonoaudiólogo	**15**
Arquiteto e Urbanista	**20**
Engenheiro Civil	**20**
Cirurgião Dentista	**15**
Fisioterapeuta	**20**
Contador	**15**
Tesoureiro	**15**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ambos contados após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas formas da lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Elaboração de todas as minutas dos editais (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação dos gabaritos, divulgação dos resultados, resultados de recursos);

8.2- Recebimento e processamento das inscrições via internet, através do site da empresa, com emissão automática de boleto bancário compensável em qualquer agência bancária, casa lotérica, internet banking, etc.;

8.3- Análise e auxílio técnico no deferimento/ indeferimento das inscrições;

8.4- Elaboração, reprodução e aplicação das respectivas provas objetivas e ou provas e títulos, quando for o caso, e prova prática para os empregos que forem exigidos.

8.5- A prova objetiva para os cargos de nível médio e superior deverá conter no mínimo 30 questões.

8.6- A prova objetiva para os cargos de nível fundamental deverá conter no mínimo 25 questões.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

8.7- Envelopamento, acondicionamento em malote lacrado e guarda em segurança das provas;

8.8- Elaboração dos formulários de respostas através de sistema de processamento de dados e correção através de leitura óptica;

8.9- Fornecimento de equipe de fiscais de sala e coordenadores para a aplicação das provas;

8.10- Correção e atribuição de notas conforme parâmetros estabelecidos no edital da classificação provisória e final dos candidatos;

8.11- Assessoramento administrativo e jurídico para análise e deliberação de eventuais recursos;

8.12- Responsabilidade pela inviolabilidade das informações;

8.13- Elaboração de relatório final contendo todos os feitos inerentes ao processo para fiscalização do Tribunal de Contas-SP.

8.14- Repasse a Prefeitura através de transferência bancária, do valor total arrecadado com as inscrições;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Caberá a contratante arcar com as despesas de divulgação e publicação nos meios de imprensa que julgar necessário.

9.2- Caberá a contratante ceder as dependências para a realização das provas objetivas e práticas.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A escolha da instituição organizadora do concurso público será realizada mediante análise das propostas recebidas em decorrência da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos neste instrumento.

10.2. As instituições interessadas deverão apresentar proposta comercial contendo os valores individuais por inscrição de candidato, discriminados conforme os seguintes níveis de escolaridade:

I – Nível Superior;

II – Nível Médio;

III – Ensino Fundamental.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

10.3. Para fins de comparação e julgamento das propostas, o valor global será calculado com base nos valores unitários apresentados para cada nível de escolaridade e nos quantitativos estimados de inscrições definidos pela Administração.

10.4. A instituição selecionada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos, bem como demonstrar o cumprimento das condições legais aplicáveis à contratação direta.

10.5. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, economicidade e julgamento objetivo, sem prejuízo da análise da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Elizete Correa Cleto

- Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Fiscal do Contrato , conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO E DA AUSENCIA DE CUSTOS PARA O MUNICIPIO

Após levantamento de preços e realização de cotações, foram estimados os seguintes valores médios para as taxas de inscrição do Concurso Público, conforme o nível de escolaridade exigido para os cargos:

Nível de escolaridade	Valor médio estimado
Ensino Fundamental	R$ 51,50
Ensino Médio	R$ 64,19
Ensino Superior	R$ 81,50
Valor total global	R$ 197,19

A presente contratação não acarretará custos diretos ao Município, uma vez que a remuneração da instituição especializada, responsável pela organização, planejamento e execução do Concurso Público, será integralmente custeada com os recursos provenientes da arrecadação das taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

Dessa forma, não haverá desembolso de recursos próprios do orçamento municipal para custear a execução dos serviços contratados, considerando-se o modelo de contratação estabelecido, no qual os valores arrecadados com as inscrições constituirão a fonte de custeio da prestação dos serviços.

Ressalta-se que esse modelo busca assegurar a viabilidade econômico-financeira da contratação, sem comprometer os recursos públicos municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, sem prejuízo da adequada fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

13. DO PAGAMENTO

O pagamento da empresa pela prestação de serviços especializados prestados a contratada será custeado integralmente com os recursos provenientes dos valores totais arrecadados com as taxas de inscrições pagas pelos candidatos participantes do Concurso Público.

O pagamento do valor do contrato será feito a contratada em duas parcelas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias uteis após a homologação das inscrições, e, a segunda parcela até 05 (cinco) dias uteis ao final do certame, após a homologação final e a entrega de todos os relatórios finais contendo todos os feitos inerentes ao processo.

14. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a instituição deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação.

- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- Cópia da folha de pagamento dos empregados
- Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

-Documento que comprove notória especialização.

Documento Complementar:

- Relatório dos serviços prestados;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta contratação está prevista no Plano anual de compras

A contratação não gera despesas a ser oneradas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação de instituição para realização do Concurso Público para suprir as vagas já existentes e a formação de Cadastro Reserva representa medida necessária para garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios constitucionais que regem o acesso aos cargos públicos.

O Concurso Público destina-se suprir as vagas já existentes e à formação de cadastro de reserva conforme descritos neste Termo de Referência.

A aprovação no certame não gera direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada ao surgimento de vagas, à necessidade da Administração Pública, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao prazo de validade do Concurso Público.

Capela do Alto 09 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ELIZETE CORREA CLETO em 10/11/2026 14:56:12
CPF:***.***-.188-06
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3E1FD0ED7F994A5680C6194D11D9BA8C